

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 11/2014

ALTERA O ANEXO V, REFERENTE AO CURSO DE DIREITO, DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC de Campinas, no uso de suas atribuições e em cumprimento à deliberação do Conselho em 28 de agosto de 2014, constante do Parecer CONSEACC/CP 2/2014 – Processo CONSEACC/CP 2/2014, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o Anexo V, referente ao curso de Direito, do Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterada a Resolução CONSEACC/CP 4/2013 e revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 28 de agosto de 2014.

Profa. Luciana Rita Stracialano Parada **Presidente**



Anexo à Resolução CONSEACC/CP 11/2014

ANEXO V QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES **DO CURSO DE DIREITO**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PROCEDIMENTO PARA A CONVALIDAÇÃO DAS HORAS
Visita técnica monitorada (Poder Judiciário, Cartórios ou outros órgãos)	5 horas	Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório – protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 visitas ao longo do curso de graduação.
Desempenho efetivo em <u>atividades</u> <u>oficiais</u> e comprovadas em órgãos colegiados da Universidade São Francisco.	5 horas	Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 mandatos.
3. Atuação efetiva em Juizado Especial Cível (ou órgão equivalente) como conciliador.	10 horas por ano.	Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório – protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 anos de efetivo exercício.
4. Participação como <u>ouvinte</u> em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, júris simulados ou outras atividades de natureza acadêmico-científica, seja de forma presencial ou em forma de <u>EAD</u> (ensino a distância), <u>promovidos por outras instituições</u> . Obs.: Excluir as hipóteses dos itens 5 e 7.	Presencial: 5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10 horas para cada dia com dois períodos de atividades. EAD: Máximo 10 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório – protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente.
5. Participação, como <u>organizador</u> , em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, júris simulados ou outras atividades de natureza acadêmico-científica <u>promovidos pela USF ou por outras instituições</u> . <i>Obs.: Excluir as hipóteses dos itens 4</i> e 7.	20 horas por evento.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 eventos ao longo do curso de graduação.

R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro - CEP 13251-900 / Tel.: 11 4534.8000 / Fax: 4534.8015 R. Antonieta Leitão, 129 - Freguesia do Ó - CEP 02925-160 / Tel.: 11 3411.2950 / Fax: 3411.2978



6. Apresentação de trabalho devidamente aprovado em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 trabalhos ao longo do curso de graduação.
7. Participação como ouvinte (passiva) em aulas inaugurais, palestras isoladas, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, júris simulados, semanas jurídicas ou outras atividades de natureza acadêmico-científica, seja de forma presencial, seja pelo formato EAD (ensino a distância), promovidos por um dos Cursos de Direito da USF ou, ainda, a participação ativa em júris simulados como jurado, promotor(a), advogado(a), testemunha, réu, oficial de justiça ou escrevente. Obs.: Excluir as hipóteses dos itens 4 e 5.	Participação passiva: Computar 1 (uma) hora por período (matutino/vespertino e/ou noturno), exceto para os júris simulados, quando devem ser atribuídas 5 (cinco) horas por evento. Participação ativa: 10 horas Outras atividades: Limitar a 10 horas por evento, aula (ex.: disciplina dispensada) ou curso, excluídas as atividades objetivamente previstas neste regulamento, a critério da coordenação.	Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório por exposição – protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 participações ao longo do curso de graduação.
8. Participação efetiva na <u>elaboração</u> <u>em projetos de extensão</u> reconhecidos pelo Núcleo de Extensão Universitária da USF, ou em parceria deste com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros).	20 horas para cada evento.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou atestado e cópia do projeto), protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 projetos ao longo do curso.
9. Participação em <u>cursos, presenciais</u> <u>ou em forma de EAD</u> (ensino a distância), extracurriculares ou de extensão universitária de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de aperfeiçoamento de informática, de capacitação, de reciclagem, dentre outros), desde que tenham alguma aproximação, em termos curriculares, com o curso.	10 horas para cada curso.	Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório por curso – protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 participações ao longo do curso de graduação.
10. <u>Disciplinas de outros cursos superiores</u> (graduação ou pósgraduação), sejam eles da Universidade São Francisco ou de outras instituições devidamente reconhecidas, que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de transferência interna, externa, rematrícula ou processo seletivo, desde que tenham alguma proximidade com alguma disciplina que integra a matriz curricular do curso.	Disciplinas que ocupam período letivo completo (matutino/vespertino ou noturno) de 4 h/a: 10 horas Disciplinas que ocupam meio período letivo (matutino/vespertino ou noturno) de 2 h/a: 5 horas	Pela Coordenação de Curso durante o processo de análise curricular ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 disciplinas.



11. Atividades culturais frequentadas pelo aluno fora da universidade, tais como peças teatrais, filmes, espetáculos de dança, leitura de livros (excluídas as obras técnicas), dentre outras, vinculando-as a alguma disciplina do curso, mediante validação por parte do docente responsável pela disciplina.	1 hora para cada atividade.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (cópia do ingresso, quando for o caso, e relatório em formulário próprio e assinado) protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitada a 5 atividades durante cada semestre letivo.
12. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada devidamente reconhecida pela instituição.	20 horas por disciplina.	Pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório – protocolado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 monitorias ao longo do curso de graduação.
13. Projetos de <u>iniciação científica</u> e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	20 horas para cada pesquisa finalizada, entregue e aprovada perante o órgão competente.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório – protocolizado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 3 projetos ao longo do curso de graduação.
14. Participação em <u>audiência</u> como ouvinte ou, também, em apresentação de <u>trabalho de conclusão de curso</u> , do próprio curso ou outro curso da Universidade São Francisco, cujo tema tenha relação direta com a área jurídica.	1 hora para cada participação.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório – protocolizado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 participações por semestre.
15. Realização de <u>estágios não</u> <u>obrigatórios.</u>	10 horas para cada período equivalente a um semestre letivo.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória – incluindo a apresentação de um relatório – protocolizado na Central de Atendimento do campus ou órgão equivalente, limitado a 5 estágios ao longo do curso de graduação.